



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI /2026

Autoriza o Município de Muriaé a celebrar convênio com o Grupo de Artesãos de Belisário para transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar – Transferência Especial do Estado.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO**, associação privada inscrita no CNPJ sob o n.º 07.181.384/0001-35, com sede na Rua Cel. Luciano Alves Pereira, n.º 900, distrito de Belisário, neste Município de Muriaé/MG, visando ao repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar – Transferência Especial do Estado, e destinam-se ao apoio e fortalecimento das atividades culturais e artesanais desenvolvidas pela entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 17 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 17 de março de 2026.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de URGÊNCIA, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa firmar convênio com o **GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO**, associação privada com sede na Rua Cel. Luciano Alves Pereira, n.º 900, distrito de Belisário, neste Município de Muriaé/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.181.384/0001-35, com o objetivo de apoiar e fortalecer as atividades culturais e artesanais desenvolvidas pela entidade.

Os recursos destinados à celebração do convênio são provenientes de Emenda Parlamentar – Transferência Especial do Estado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e serão aplicados no incentivo à produção artesanal local, contribuindo para a valorização da cultura e da identidade regional.

O Grupo de Artesãos de Belisário possui relevante atuação na promoção do artesanato e da cultura local, desempenhando papel importante na preservação das tradições culturais do distrito de Belisário e na geração de oportunidades de renda para seus integrantes.

O incentivo às atividades artesanais representa importante instrumento de valorização cultural, fortalecimento da economia criativa e promoção do desenvolvimento local, especialmente em comunidades tradicionais do Município.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sr.^a.

IVONETE LACERDA ASSIS



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

DD. Presidente da Câmara Municipal